



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.542/92

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA EM VILA PALMEIRA, 2º DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

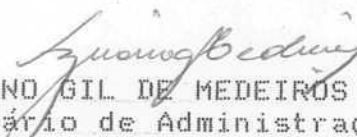
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

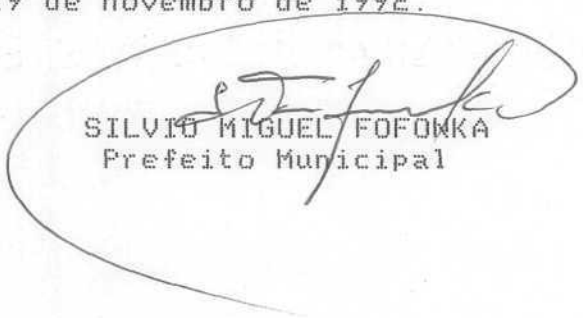
ARTIGO 1º - Fica denominada de rua JOÃO MARQUES PEIXOTO, com início na RS-30, no lado esquerdo na direção Santo Antônio da Patrulha/Porto Alegre, ao lado da Escola Estadual de 1º Grau Completo Cândido de Barros, com término na rua Irineu Cardoso.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de novembro de 1992.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal